

PROVIMENTO N. 13/2024-PGJ

Institui o Comitê de Organização do Congresso Nacional do Tribunal do Júri.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Organização do Congresso Nacional do Tribunal do Júri, com a finalidade de planejar e executar o respectivo evento, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025. (Redação conferida pelo Provimento n. 57/2024-PGJ)

§ 1.º O Comitê, presidido pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, será constituído por membros e servidores dos seguintes setores: (Redação conferida pelo Provimento n. 19/2024-PGJ)

- I – Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais;
- II – Centro de Apoio Operacional do Júri;
- III – Secretaria-Geral;
- IV – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- V – Assessoria de Relações Públicas;
- VI – Assessoria de Imprensa;
- VII – Assessoria de Segurança Institucional.”

§ 2.º Poderão ser convidados a participar membros do Ministério Público com atuação em funções de competência do Tribunal do Júri.



Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

DEMP: 19/03/2024.